LEI ORDINÁRIA N.° 2729, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica instituído no calendário municipal de Votorantim o "Dia Municipal da Esquizofrenia", a ser comemorado, anualmente, em 24 de maio.

Art. 2.° O Dia Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia, tem por objetivo:

I - Debater assuntos relacionados à Esquizofrenia;
II - Promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre os profissionais, pacientes, sociedade em geral;
III - Abertura de espaço para os profissionais ligados à área da saúde, apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a Esquizofrenia.

Art. 3.° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de outubro de 2019 – LV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO